

1º ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATANTE

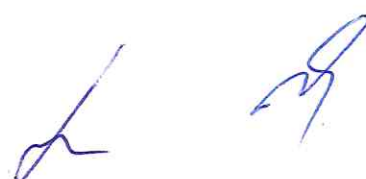
Nome/filial	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO – HOSPITAL DELPHINA RINALDI ABDEL AZIZ
CNPJ/MF	23.453.830/0022-02
Representante	José Carlos Rizoli - Presidente

CONTRATADA

Nome	MONTENEGRO ANESTESIOLOGISTA SERVIÇOS MEDICOS LTDA
CNPJ/MF	34.264.942/0001-07
Representante	Igor Mousinho Montenegro – Sócio-administrador

CONSIDERANDOS:

1. Considerando que o Plano de Contingenciamento da Secretaria Estadual de Saúde elegeu o HPS Delphina Aziz como hospital de referência para o recebimento de pacientes em estado crítico, suspeito ou contaminado pelo COVID-19.
2. Considerando as incertezas clínicas e de transmissão existentes em nível global, sabendo-se tão somente que a “transmissão acontece de uma pessoa doente para outra ou por contato próximo por meio de: toque do aperto de mão; gotículas de saliva, espirro, tosse, catarro, objetos e superfícies contaminadas como celulares, mesas, maçanetas, teclados de computador, entre outros (site oficial do Ministério da Saúde), o que expõe os profissionais da saúde a um risco extremamente elevando de contaminação, os serviços de saúde passaram a encontrar dificuldades reais na contratação de profissionais médicos, não sendo diferente com o HPS Delphina Aziz.
3. Considerando a situação atípica que motivou aumento de profissionais utilizando a telemedicina e retirando expressivo número de médicos da linha de frente de atendimento ao público suspeito ou contaminado pelo COVID-19, elevando, assim, os valores dos serviços médicos em razão da lei da oferta e da procura.
4. Considerando a abertura de novos leitos de UTI, em caráter emergencial, no 4º, 5º e 6º andar, em decorrência da pandemia do COVID-19.



(continuação do 1º Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços Médicos – Especialidade Anestesiologistas das partes abaixo)

As partes já qualificadas no Contrato acima identificado, de 01/10/2019, resolvem aditá-lo conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO - O presente aditamento tem por objetivo aumento do quantitativo de plantões, acréscimo ao contrato primitivo 62 plantões, 20 sobreavisos, e 1 coordenação, na especialidade em anestesiologia, mantendo os valores inicialmente pactuados de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais) por plantão de 12 (doze) horas, e R\$ 10.000,00 (dez mil reais) coordenação, mas aumentando o limite do teto mensal, que está atrelado a demanda de serviços realizados no mês, de R\$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais) para R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRAZO DE VIGÊNCIA – A vigência do presente contrato é de 16 dias, com início em 12/04/2020 e término em 27/04/2020.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Manaus, 10 de abril de 2020.


INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO
José Carlos Rizoli


MONTENEGRO ANESTESIOLOGISTA SERVIÇOS MEDICOS LTDA
Igor Mousinho Montenegro

Testemunhas:

1. _____
Nome
CPF

2. _____
Nome
CPF